



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2011 - Ano 13 - nº 145 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

ELEIÇÃO UNIRIO

Comunidade escolhe Jutuca como novo reitor da UNIRIO

O professor Luiz Pedro San Gil Jutuca é o novo reitor da UNIRIO. Jutuca já tinha sido vice-reitor durante os dois mandatos de Malvina Tânia Tuttman, entre os anos de 2004 e 2010. Ele ingressou na UNIRIO há mais de 30 anos, trabalhando como professor do Departamento de Matemática e Estatística do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Desde 1993, trabalha sob regime de dedicação exclusiva.

As eleições para a Reitoria da universidade foram antecipadas depois da nomeação da ex-reitora, Malvina Tania Tuttman, à presidência do INEP. Visando garantir a participação de todos os setores da universidade no processo eleitoral, a votação ocorreu entre os dias 2 e 6 de abril, sendo antecedida por uma série de debates em março.

Confira nas páginas 4 a 8 entrevista com o novo reitor e outras informações sobre o processo eleitoral.



Esclarecimentos da Direção da ASUNIRIO

Visando o fortalecimento da democracia na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, vimos pelo presente, retificar o voto do representante da ASUNIRIO na reunião do Colégio Eleitoral realizada no dia 14 de abril, no auditório Vera Janacópulos.

Esclarecemos que, a Direção Colegiada da ASUNIRIO reconhece e afirma que é favorável a homologação do resultado da consulta para reitor advindo da comunidade universitária, enfatizando que a ASUNIRIO ao longo de sua história vêm lutando por uma democracia plena em todos os fóruns, principalmente na mudança da lei 9192 que trata da consulta para reitor e vice-reitor.

Diante do exposto, pedimos desculpas à comunidade técnico-administrativa, bem como à comunidade universitária pelo equívoco que lamentavelmente ocorreu, gostaríamos de deixar registrado o voto da ASUNIRIO no professor Luiz Pedro San Gil Jutuca para Reitor desta Universidade.

Esclarecemos ainda que, nesta data, foi enviado ofício da Direção Colegiada da ASUNIRIO a reitoria narrando o fato.

Direção Colegiada

Adiado indicativo de greve

A Plenária da FASUBRA realizada, no dia 26 de março, em Brasília, tinha como pauta: análise da reunião, do dia 23 de março, entre a direção da FASUBRA e o Ministério do Planejamento (MPOG) e indicativo de greve para o dia 28 de março.

Análise da reunião com o Ministério do Planejamento - Como divulgado na última edição do informativo da ASUNIRIO, o Plano de Lutas deliberado pela FASUBRA, no mês de dezembro, tinha como eixo central, entre outros, a Campanha Salarial para o ano de 2011 e o Aprimoramento da Carreira.

Na reunião que ocorreu com o MPOG, o Secretário de Recursos Humanos, sr. Duvanier Paiva disse que o governo estava chamando a FASUBRA para comunicar que a partir da 1º quinzena de abril, iria receber a Federação no sentido de marcar uma agenda para discutir a pauta de reivindicação, entretanto, não apontou, absolutamente nada de concreto no que diz respeito a pauta dos técnicos-administrativos.

Continua na página 2



Concursos e contratações são suspensos. Pág. 3

Indenização por discriminação. Pág. 3

Entrevista com o novo reitor da UNIRIO. Pág. 4

Mapa de apuração Págs. 6 e 7

Insalubridade nos colégios. Pág. 3

Pauta de reivindicação dos técnico-administrativos. Pág. 4

Confira a votação nas unidades. Pág. 5

Coação moral no emprego Pág. 8

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Pepe Vargas é o novo relator do PLP 549

No último dia 23, o nome do deputado Pepe Vargas (PT/RS) foi indicado para relatar o PLP 549/09 na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara. Na legislatura passada, a matéria havia recebido parecer pela rejeição da então relatora, deputada Luciana Genro (PSOL/RS). Como a parlamentar não foi reeleita, o projeto foi redistribuído.

O projeto de lei complementar (PLP) 549/09, que congela o salário dos servidores por dez anos, foi aprovado no Senado Federal em 2008 e, desde então, aguarda deliberação da Câmara dos Deputados.

A matéria faz parte do pacote de propostas que objetivam a redução de custos na máquina pública e tem apoio de setores do governo que pretendem conter gastos, em especial, com os salários de servidores.

Além desta matéria, destacamos também a definição de relator, na Comissão de Trabalho, do PL 1.992/07, que cria a previdência complementar do servidor. Caberá ao presidente do colegiado, deputado Silvio Costa (PTB/PE), emitir parecer sobre o projeto.

Concursos e contratações são suspensos

O Diário Oficial da União, do último dia 28, trouxe portaria número 39, do Ministério do Planejamento, confirmando a decisão de vetar, por tempo indeterminado, os concursos públicos e contratações de servidores públicos civis em 2011, na esfera do Poder Executivo Federal.

A suspensão atinge tanto os novos concursos quanto as nomeações de seleções realizadas, em vagas para cargos públicos nos ministérios (administração direta), e nas agências reguladoras, autarquias e fundações (administração indireta).

As nomeações que tiveram portarias publicadas até a data de hoje não serão afetadas.

A medida também não vale para o atendimento de decisões judiciais e para as contratações temporárias realizadas com base na Lei 8.745/93.

Concursos com fase de curso de formação já iniciada poderão ser concluídos normalmente. Contudo, as nomeações dependerão de autorização específica da ministra do Planejamento, Míriam Belchior.

Da mesma forma, caberá à ministra decidir sobre a realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria.

Essa medida entra hoje em vigor como parte do programa de corte de gastos no orçamento de 2011, anunciado no começo do mês por Míriam Belchior.

Na ocasião do anúncio, a ministra afirmou que, por conta das contenções orçamentárias, concursos e nomeações no Poder Executivo Federal estavam suspensos e que as demandas dos órgãos e entidades por contratação seriam analisadas de forma criteriosa, com lupa, para restringir essa possibilidade aos casos excepcionais".

PORTARIA No- 39, DE 25 DE MARÇO DE 2011

AMINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto No- 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional publicadas até a presente data.

§1º - O disposto no caput não prejudicará:

I - o provimento dos cargos cujas nomeações foram publicadas até a data da publicação desta Portaria;

II - a realização de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei No- 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

III - a conclusão dos cursos ou programas de formação iniciados antes da publicação desta Portaria, nos concursos realizados em duas ou mais etapas, ficando o provimento decorrente condicionado à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º A realização de cursos ou programas de formação que não tenham se iniciado até a data da entrada em vigor desta Portaria também fica condicionada à autorização específica da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

Insalubridade máxima nos colegios

Uma auxiliar de serviços gerais que trabalhou no Colégio Nossa Senhora de Lourdes em Porto Alegre, desenvolvendo atividade de limpeza de vasos sanitários dos banheiros tem direito ao recebimento de adicional de insalubridade em grau máximo.

Por conta disso, a 3ª Turma do TRT da 4ª Região manteve sentença da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, prolatada pelo juiz Luís Ulysses do Amaral de Pauli, condenando a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, mantenedora da escola (hoje denominada Colégio Santa Marta), a pagar o benefício.

Inconformada com a decisão de 1º grau, recorreu a ré, alegando que "a limpeza de banheiros não se equipara à coleta do lixo urbano, não ensejando o pagamento do adicional".

No entanto, conforme o relator do recurso, desembargador Ricardo Carvalho Fraga, "na atividade de limpeza dos vasos sanitários tem-se contato com o mesmo material contido em lixos e esgotos, oferecendo igual risco potencial à aquisição de enfermidades biológicas".

O magistrado comparou que "a retirada de papéis higiênicos utilizados dos cestos, ou mesmo do piso dos banheiros, caracteriza uma das primeiras etapas de coleta de lixo urbano, evidenciando a insalubridade em grau máximo".

À reclamante também foi garantida a estabilidade provisória da gestante, pois restou comprovado que ela se encontrava grávida quando foi afastada.

A Mitra alegou não ter tido conhecimento desta condição, mas os julgadores aplicaram ao caso a Súmula nº 244 do TST, cujo inciso I estabelece que "o desconhecimento do estado gravídico pelo empregador não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade".

Cabe recurso de revista ao TST. O advogado Jader Schlickmann de Souza atua em nome da reclamante.

Oscar e Benedito fazem plantão **todas às quartas-feiras, das 10h às 16h**

ASSÉDIO MORAL

Indenização de R\$ 78 mil por discriminação

Um ex-empregado da Cam Brasil Multisserviços Ltda., prestadora de serviços para a Companhia Energética do Ceará (Coelsa), conseguiu no Tribunal Superior do Trabalho aumentar de R\$ 10 mil para R\$ 78 mil o valor de indenização por ter sido discriminado e demitido sem justa causa por ser portador do vírus HIV. A Quinta Turma do TST, entendendo ter havido extrapolação dos limites da razoabilidade e da proporcionalidade no arbitramento do valor pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (CE), restabeleceu a sentença original, que deferira indenização de R\$ 78 mil.

O empregado iniciou suas atividades trabalhando num grupo composto por eletrotécnicos e eletricitas. Após retornar de uma licença médica de seis meses, foi remanejado para outro grupo, só de eletricitas e, nesse grupo, muitas vezes exercia a função de motorista, mesmo sendo eletrotécnico. Depois do rebaixamento de função, foi demitido sem justa causa. A empregadora e a tomadora de serviços foram condenadas em primeira instância a indenizá-lo por dano moral.

O Tribunal do Trabalho da 7.ª região (CE),

ao analisar o recurso, afirmou que a conduta das empresas, que tinham pleno conhecimento do estado de saúde do empregado, constituiu-se em prática discriminatória que lhe causou profundo abalo emocional, com risco de agravamento de seu quadro clínico já fragilizado. Entretanto, na fixação do valor da indenização, o Regional salientou o dever de se considerar os princípios da razoabilidade, da equidade e da proporcionalidade, que garantem a reparação do ato ofensivo e ao mesmo tempo desestimulam a reiteração por parte do ofensor. Também destacou as condições pessoais e econômicas dos envolvidos e a gravidade da lesão e, com base nesses aspectos, reduziu o valor da condenação para R\$ 10 mil.

No TST, a Quinta Turma, ao observar o quadro fático traçado pelo Regional e as peculiaridades do caso, entendeu ter havido extrapolação dos limites da razoabilidade e da proporcionalidade no arbitramento do valor para indenização, haja vista a extensão do dano causado à imagem do trabalhador. O relator do acórdão, ministro Emmanoel Pereira, decidiu restabelecer a sentença, e foi acompanhado pelos demais integrantes da Turma.

ELEIÇÃO UNIRIO

‘Quero dar conta do projeto do REUNI’, diz Jutuca

No último dia 14, o Colégio Eleitoral se reuniu para homologar o resultado final da eleição. A lista tríplice com o nome dos candidatos será submetida ao Ministério da Educação (MEC), para que seja feita a nomeação do novo reitor da UNIRIO.

Jutuca foi eleito com 3.070 votos, o segundo colocado foi o professor Rossano Fiorelli, com 2.219 votos e, em terceiro, o professor Antônio Brisolla Diuana, com 402 votos. A eleição ainda teve 195 votos nulos e 64 votos brancos.

Na entrevista a seguir, o novo reitor apresenta seu plano de gestão e projetos para o futuro da UNIRIO.

Informe ASUNIRIO: Quais serão os principais pontos da sua gestão?

Jutuca: Primeiro, dar conta do projeto REUNI. Com as edificações, trazendo os Recursos Humanos necessários para complementá-lo. Logo em seguida, farei parte de um grupo de reitores que já pensa no REUNI 2, com um aporte orçamentário maior, com a possibilidade de crescermos no nosso parque de prédios e também buscar novos docentes para que possamos dar início a novos cursos. A tendência é a universida-

de crescer de forma sustentável.

Informe ASUNIRIO: Durante a sua gestão, como será a participação dos alunos e servidores?

Jutuca: Sempre apreciei a participação dos três segmentos. Pretendo montar um grupo para estudar a questão do estatuto da universidade. A ideia é que ele seja formado equitativamente por estudantes, técnicos e professores.

Informe ASUNIRIO: O Governo Federal suspendeu seus concursos públicos. Isso pode afetar a UNIRIO? Como você pretende atender a demanda por mais servidores na universidade?

Jutuca: Temos a possibilidade de utilizar professores substitutos que podem ser convocados por meio de concursos. E o Governo Federal sinalizou com o contrato temporário, que ainda não estamos adotando, pois não há essa necessidade. Mas, estamos esperançosos que concursos ainda aconteçam neste ano para os professores, pois escutei do ministro e do secretário executivo do MEC que o Ministério da Educação será tratado de forma diferenciada diante de tudo que está se prevendo na política orçamentária do governo.

Informe ASUNIRIO: O senhor planeja a expansão dos cursos oferecidos pela Unirio tanto em Educação à Distância, como em cursos presenciais?

Jutuca: Isso só poderá acontecer de uma forma bem substanciada. A Universidade não deve crescer por crescer. Ela tem, sempre, que levar o elemento qualidade acompanhando qualquer crescimento. Este é um momento de consolidação dos cursos que já se iniciaram. A não ser que tenhamos o REUNI 2. Neste caso, a universidade implantaria novos cursos.

Informe ASUNIRIO: O que o senhor pensa sobre a participação de aposentados da Unirio na universidade?

Jutuca: É claro que nós queremos sempre os nossos aposentados, aqueles que se sentem motivados a retornar à instituição, em diversas atividades, inclusive participando dos conselhos porque toda a experiência é muito bem-vinda para a nossa universidade.



Luiz Jutuca ficará a frente da UNIRIO de 2011 até 2015

Informe ASUNIRIO: Como fortalecer o Departamento de RH da universidade?

Jutuca: Ele passa a ser um forte componente da Pró-Reitoria de gestão de pessoas. Então, o DRH, associado a outra política que inclusive favorece a qualificação e a capacitação, pode gerar uma política de gestão de pessoas.

Informe ASUNIRIO: O senhor pretende instalar uma creche para atender alunas e servidores grávidas e com filhos pequenos?

Jutuca: Creche é uma questão defendida pelo Governo Federal. Acho que, na Unirio, como temos uma escola de educação, podemos ter um projeto voltado para uma creche que venha a assistir os filhos não apenas dos estudantes mas dos nossos servidores de uma forma geral.

Informe ASUNIRIO: Existe a possibilidade de a participação no Conselho Universitário ser dividido igualmente entre todos os setores? (Atualmente Técnicos e Discentes representam 15% do Conselho cada, enquanto docentes representam 70%)

Jutuca: No que diz respeito à divisão do Conselho, nós estamos engessados por conta de uma legislação. Se nós con-

seguirmos reverter essa legislação, então, a coisa fica muita tranqüila porque também temos um pensamento democrático.

Informe ASUNIRIO: Como o senhor pretende motivar os servidores da Unirio no desempenho de suas funções?

Jutuca: O maior desafio em relação aos recursos humanos que qualquer gestão encontra é justamente a de sensibilizar muitos de nossos colegas que estão até afastados de suas funções para as quais fizeram concurso. Nesse sentido, a gente vai tentar intensificar a capacitação desses colegas, a partir do seu interesse, em plena sintonia com os interesses da instituição. Com isso, a gente espera estimular o potencial que eles já têm e que, por diversos motivos, incluindo a questão salarial, estão desmotivados.

Informe ASUNIRIO: Como será a política de benefícios aos servidores?

Jutuca: Quanto ao Plano de Saúde, um consórcio indicado pelo MEC com uma série de planos que acredito que possam beneficiar qualquer servidor que ainda não tenha um plano de saúde e possa se interessar.

“A gente vai tentar intensificar a capacitação dos servidores, a partir do seu interesse, em plena sintonia com os interesses da instituição. Com isso, a gente espera estimular o potencial que eles têm e que, por diversos motivos, incluindo a questão salarial, estão desmotivados”

ELEIÇÃO UNIRIO

Pauta de reivindicações dos técnicos-administrativos em educação da UNIRIO

Durante o último debate, que aconteceu no dia 31 de março, no auditório Vera Janacópulos, foi entregue aos candidatos a reitor as reivindicações dos Trabalhadores Técnicos Administrativos em Educação da UNIRIO, deliberada em Assembleia Geral Extraordinária do dia 21 de março.

A pauta foi entregue pela direção da ASUNIRIO, através do Coordenador Geral Wilson Ferreira. Confira abaixo a íntegra da pauta.



- . Eliminar do quadro dos Conselhos os membros natos;
- . Lutar junto a ANDIFES e MEC a implementação das 6h em toda a UNIRIO;
- . Lutar pela volta da insalubridade;
- . Lutar contra o assédio moral e outros tipos de assédio;
- . Lutar pela isonomia de tratamento nos três segmentos;
- . Incentivar a implementação de Cursos de Pós Graduação (Lato e Strito Sensu) para os servidores técnico-administrativos;
- . Instituir o programa de creche para a comunidade universitária;
- . Lutar pelo retorno dos 26,05%;
- . Garantir aos servidores técnico-administrativos os cargos direcionados à área administrativa, tais como: pró-reitorias Administrativa e Planejamento, direções da Biblioteca Central, Arquivo Central, Recursos Humanos, Departamento de Atividades de Apoio, Departamento Financeiro e secretarias administrativas dos Centros;
- . Lutar contra qualquer ato abusivo na cobrança de comprovação do auxílio-transporte;
- . Lutar junto a ANDIFES pela equiparação dos valores de vale alimentação, em conformidade com os valores pagos aos poderes Legislativos e Judiciário;
- . Lutar junto a ANDIFES para alteração da lei de nomeação de reitores;
- . Lutar pela autonomia da universidade;
- . Garantir a participação dos aposentados nos Conselhos Superiores, além da cota dos técnico-administrativos já existente;
- . Garantir a participação dos servidores técnico-administrativos aposentados na eleição para reitor;
- . Garantir uma cota das vagas do processo de seleção do vestibular da UNIRIO para servidores técnico-administrativos;
- . Garantir aos Servidores técnico-administrativos cursos preparatórios para o Vestibular, Pós-Graduação Lato Sensu e Mestrado;
- . Lutar junto a ANDIFES para conseguir mais verbas para o plano de cargos e salários dos servidores técnico-administrativos das IFES;
- . Rediscutir o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos;
- . Garantir verbas para o Programa de Capacitação e Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos;
- . Participação da ASUNIRIO e ADUNIRIO na Comissão de Insalubridade e Periculosidade;
- . Garantir aos servidores planos de saúde através de licitação;
- . Reestruturação do Serviço Médico de Pessoal, ouvindo a ASUNIRIO;
- . Implantação de Ambulatório de Saúde do Trabalhador

Confira como foram as votações nas unidades



Aluno votando no CLA



No Instituto Biomédico as pessoas compereceram em peso



No CCJP, os alunos dos cursos da unidade não deixaram de votar



Alunos, médicos e servidores foram votar no HUGG



No CCH as pessoas também foram às urnas para a consulta à comunidade

Mapa de apuração da consulta à comunidade

Mapa de apuração Polos EAD

	Prof. JUTUCA	Prof. ROSSANO	Prof. BRISOLLA	NULO
Barra do Pirai	11	23	9	1
Bom Jesus de Itabapoana	105	22	3	0
Campo Grande	12	13	1	2
Cantagalo	23	116	31	1
Duque de Caxias	1	0	0	0
Itaocara	18	51	2	1
Itaperuna	54	58	9	0
Macaé				
Magé	36	4	1	0
Miguel Pereira	46	53	13	7
Natividade				
Niterói	38	32	12	2
Nova Iguaçu				
Petrópolis	28	3	1	0
Pirai	23	18	0	0
Resende				
Rio Bonito	24	35	0	0
Rio das Flores	19	88	5	2
Santa Maria Madalena				
São Fidélis	84	18	2	2
São Francisco de Itabapoana	46	47	8	1
São Gonçalo	13	1	0	3
Saquarema	125	12	4	0
Três Rios	17	190	2	1
Volta Redonda	111	8	4	0
TOTAL	834	792	107	23

NULO	1	0	3
BRANCO	0	0	11

TOTALIZAÇÃO

Prof. JUTUCA	34	0	193
Prof. ROSSANO	15	10	74
Prof. BRISOLLA	2	0	88
NULO	3	0	11
BRANCO	0	0	22

Mapa de apuração

IB

URNA 03

DIA 04/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	14		1 21
Prof. ROSSANO	10		3 50
Prof. BRISOLLA	6		2 5
NULO	0		0 0
BRANCO	0		0 0

URNA 09

DIA 05/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	12		4 16
Prof. ROSSANO	6		2 197
Prof. BRISOLLA	1		3 8
NULO	1		0 2
BRANCO	1		0 0

Mapa de apuração

CCJP

URNA 06	DIA 04/04			
	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE	
Prof. JUTUCA	21	0	103	
Prof. ROSSANO	9	6	36	
Prof. BRISOLLA	0	0	36	
NULO	1	0	3	
BRANCO	0	0	5	
URNA 12	DIA 05/04			
	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE	
Prof. JUTUCA	5	0	48	
Prof. ROSSANO	4	3	19	
Prof. BRISOLLA	0	0	24	
NULO	1	0	5	
BRANCO	0	0	6	
URNA 18	DIA 06/04			
	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE	
Prof. JUTUCA	8	0	42	
Prof. ROSSANO	2	1	19	
Prof. BRISOLLA	2	0	28	

URNA 15

DIA 06/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	5		3 32
Prof. ROSSANO	4		0 48
Prof. BRISOLLA	5		8 9
NULO	0		0 2
BRANCO	0		0 2

TOTALIZAÇÃO

Prof. JUTUCA	31	8	69
Prof. ROSSANO	20	5	295
Prof. BRISOLLA	12	13	22
NULO	1	0	4
BRANCO	1	0	2

Mapa de apuração

REITORIA

URNA 01

DIA 04/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	33		62 32

Mapa de apuração da consulta à comunidade

Prof. ROSSANO	5	25	18
Prof. BRISOLLA	4	3	24
NULO	3	3	2
BRANCO	0	0	0

URNA 07
DIA 05/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	13	33	23
Prof. ROSSANO	0	14	10
Prof. BRISOLLA	4	6	10
NULO	1	7	0
BRANCO	0	1	0

URNA 13
DIA 06/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	9	25	19
Prof. ROSSANO	1	6	20
Prof. BRISOLLA	1	6	16
NULO	0	6	0
BRANCO	1	0	1

TOTALIZAÇÃO

Prof. JUTUCA	55	120	74
Prof. ROSSANO	6	45	48
Prof. BRISOLLA	9	15	50
NULO	4	16	2
BRANCO	1	1	1

Mapa de apuração
CLA
URNA 05
DIA 04/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	38	2	52
Prof. ROSSANO	5	8	15
Prof. BRISOLLA	0	0	2
NULO	2	0	7
BRANCO	1	0	1

URNA 11
DIA 05/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	17	2	44
Prof. ROSSANO	6	2	14
Prof. BRISOLLA	0	0	1
NULO	1	1	2
BRANCO	0	0	1

URNA 17
DIA 06/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	19	0	72
Prof. ROSSANO	4	1	17
Prof. BRISOLLA	0	0	0
NULO	2	0	2
BRANCO	0	0	0

TOTALIZAÇÃO

Prof. JUTUCA	74	4	168
Prof. ROSSANO	15	11	46
Prof. BRISOLLA	0	0	3
NULO	5	1	11
BRANCO	1	0	2

Mapa de apuração
CCH
URNA 04
DIA 04/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	93	18	299
Prof. ROSSANO	7	1	27
Prof. BRISOLLA	3	0	9
NULO	2	2	17
BRANCO	1	0	1

URNA 10
DIA 05/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	79	11	301
Prof. ROSSANO	4	0	23
Prof. BRISOLLA	0	2	15
NULO	3	1	21
BRANCO	0	1	1

URNA 16
DIA 06/04

	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	42	6	297
Prof. ROSSANO	2	0	16
Prof. BRISOLLA	3	0	13
NULO	1	0	22
BRANCO	0	0	6

TOTALIZAÇÃO

Prof. JUTUCA	214	35	897
Prof. ROSSANO	13	1	66
Prof. BRISOLLA	6	2	37
NULO	6	3	60
BRANCO	1	1	8

Mapa de apuração da consulta à comunidade

Mapa de apuração

HUGG

URNA 02	DIA 04/04			
	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE	
Prof. JUTUCA	13		74	6
Prof. ROSSANO	34		55	181
Prof. BRISOLLA	7		11	1
NULO	2		11	3
BRANCO	0		1	0
URNA 08				
		DIA 05/04		
	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE	
Prof. JUTUCA	14		73	15
Prof. ROSSANO	21		64	154
Prof. BRISOLLA	4		6	2
NULO	4		8	4
BRANCO	0		0	2
URNA 14				
		DIA 06/04		
	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE	
Prof. JUTUCA	14		38	13
Prof. ROSSANO	18		37	103
Prof. BRISOLLA	1		4	0
NULO	2		10	1
BRANCO	0		3	2
TOTALIZAÇÃO				
Prof. JUTUCA	41		185	34
Prof. ROSSANO	73		156	438
Prof. BRISOLLA	12		21	3
NULO	8		29	8
BRANCO	0		4	4

RESULTADO FINAL

	INDICE GERAL DE VOTOS OBTIDOS		
	DOCENTE	TECNICO ADMINISTRATIVO	DISCENTE
Prof. JUTUCA	449	352	2269
Prof. ROSSANO	142	228	1759
Prof. BRISOLLA	41	51	310
NULO	27	49	119
BRANCO	4	6	54
APTOS A VOTAR	774	1062	12282

Coação moral no emprego

Projeto de Lei nº 80, de 2009, sobre coação moral no emprego. De iniciativa do Senador Inácio Arruda - PCdoB

Altera dispositivos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que “regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, e institui o Cadastro Nacional de Proteção contra a coação moral no emprego.

JUSTIFICAÇÃO

O chamado “assédio moral”, expressão cunhada na França, e que para efeitos deste projeto de lei denominamos coação moral, consiste em um dos problemas comumente encontrados no ambiente de trabalho e que põe risco a sanidade mental e a dignidade e honra dos trabalhadores.

A coação moral não é, de forma alguma, um fenômeno novo, porém a reflexão e o debate sobre o tema ainda são recentes. Levantamento da Organização Internacional do Trabalho (OIT) aponta para distúrbios da saúde mental relacionado com as condições de trabalho em países desenvolvidos, como Finlândia, Alemanha, Reino Unido, Polônia e Estados Unidos. Segundo a OIT e a Organização Mundial da Saúde, as perspectivas não são boas, pois nas próximas décadas predominarão vários danos psíquicos relacionados com as novas políticas de gestão na organização de trabalho.

O assédio ou coação moral pode ser definido como a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s). Tal atitude, além de constranger, desestabiliza o empregado durante sua permanência no ambiente de trabalho e fora dele, forçando-o muitas vezes a desistir do emprego, acarretando prejuízos para o trabalhador e para a organização.

Dessa maneira, exigir que a empresa não permita práticas degradantes em seu ambiente de trabalho é um instrumento de defesa dos trabalhadores. A lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enumera em seu artigo 27 os requisitos necessários para a habilitação dos interessados em participar das licitações promovidas pelo poder público, a saber: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A presente proposta amplia esse rol para incluir entre esses requisitos a comprovação de que não há registros de condenação da empresa participante do processo licitatório por prática de coação moral contra seus empregados nos últimos cinco anos. Para melhor atender a esse fim, o projeto também institui um Cadastro Nacional de Proteção contra a Coação Moral no Emprego, para subsidiar os gestores públicos com informações qualificadas a respeito da atuação dos licitantes no cumprimento de obrigações assumidas.

O fato de se impedir, por determinado período de tempo, que empresas condenadas por práticas de coação moral no ambiente de trabalho venham a licitar com a Administração Pública constitui-se importante medida para prevenir e combater a incidência de tais casos. Diante do exposto, contamos com a atenção dos nobres Pares para a aprovação da proposta.

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 2009
11/03/2009

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Acrescente-se inciso V ao art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 27.....

VI - comprovação de que não há registros de condenação por prática de coação moral contra seus empregados nos últimos cinco anos.”

Art. 2º - Fica instituído o Cadastro Nacional de Proteção contra a Coação Moral no Emprego a ser gerido por órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Cadastro a que se refere o caput deste artigo conterá informações atualizadas sobre as empresas condenadas por prática de coação moral contra seus empregados nos últimos cinco anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.